



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI PROMULGADA Nº. 004 / 2009, DE 19 DE MAIO DE 2009.

“Dispõe sobre a divulgação dos custos da publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **nos termos do Art. 49, § 7º, da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Os custos da publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Formosa, qualquer que seja o veículo de comunicação, serão divulgados nas próprias peças ou engenhos publicitários que se referem.

Art. 2º - A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará a autoridade responsável pela publicidade às sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 19 de maio de 2009.


Ver. GENEDIR VICENTI BENETTI RIBAS
Presidente da Câmara

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


MARIA ALICE RAVENA DE ALMEIDA
ASSITENTE JURÍDICA